



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 5.923, DE 30 DE ABRIL DE 2014.**

**CONCEDE ABONO EXTRA  
NO AUXÍLIO REFEIÇÃO.**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam os poderes Executivo e Legislativo, no mês de maio de 2014, autorizados a conceder a seus servidores abono extra através do benefício do vale-refeição.

**Parágrafo Único.** O abono de que trata o presente artigo fica restrito exclusivamente ao ano de 2014.

**Art. 2º.** O valor do abono extra será igual ao valor concedido mensalmente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de abril de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal